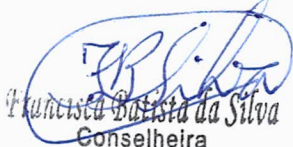




GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

HOMOLOGO
04/11/2019


Francisca Batista da Silva
Conselheira
Presidente do CEE/RO

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 611/19, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

Considera equivalente ao Ensino Médio do Sistema Educacional do Brasil a Educação Secundária concluída por Burtian Enoc Benavente Diaz, na instituição educativa Pronoe “San Francisco de Lima”, localizada em Mayorazgo, Departamento de Lima, no Perú.


O Presidente da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- o disposto no Decreto n. 6.729/2009, no Parecer CNE/CEB n. 11/2013;
- a Resolução n. 1236/18-CEE/RO
- a análise procedida no Processo n. 080/19-CEE/RO e a deliberação na Sessão realizada em 29 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar equivalente ao Ensino Médio do Sistema Educacional do Brasil a Educação Secundária concluída por Burtian Enoc Benavente Diaz, na instituição educativa Pronoe “San Francisco de Lima”, localizada em Mayorazgo, Departamento de Lima, no Perú.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Presidente da Câmara de Educação Básica

PUBLICADO NO DOE n° 213
Em: 13/11/2019